

PORTARIA Nº 367/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 185/17-GAB/CORREGEPOL de 21/07/17, que apurou as declarações de Valdira de Jesus Gomes de Araújo, o qual acusa policiais da DRCO, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 185/17-GAB/CORREGEPOL de 21/07/17, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 368/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 286/18-GAB/CGPC de 19/09/18, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, MARCA TAURUS .40SW, SÉRIE: SZA83823, PAT.: 18211, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 286/18-GAB/CGPC, de 19/09/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor P. S.T., mat., 5331102.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 369/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 83/17-GAB/CORREGEPOL de 17/04/17, que apurou as circunstâncias do baleamento de adolescente infrator, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 16/03/2017, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem de forma inequívoca a conduta de transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 83/17-GAB/CORREGEPOL de 17/04/17, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 370/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 38/19-GAB/CGPC, de 15/02/19, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR, modelo VW/AMAROK CD 4X4, placa QEH 2745, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 38/19-GAB/CGPC, de 15/02/19, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 371/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 317/18-GAB/CGPC, de 09/11/18, que apurou a notícia veiculada no jornal local Diário do Pará, no dia 05/10/18, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de materialidade de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 317/18-GAB/CGPC, de 09/11/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 372/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 353/18-GAB/CGPC, de 13/12/18, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/11/18, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar a autoria de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 353/18-GAB/CGPC, de 13/12/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 373/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 8/2019-GAB/CGPC, de 08/01/19, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte do nacional Fábio Lima Freitas, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte de Policial Civil;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 8/2019-GAB/CGPC, de 08/01/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 374/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2019
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 83/18-GAB/CORREGEPOL de 17/04/18, que apurou a conduta do servidor, Marcelim Soares do Nascimento Junior, mat. nº 5169402, que teria, em tese, deixado de encaminhar à justiça no prazo legal os autos do IPL/FLG nº 4/2018.100030-5-SU Cidade Nova, o que ensejou o relaxamento de prisão conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor Marcelim Soares do Nascimento Junior, mat. nº 5169402, por transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 478354

PORTARIA Nº 231/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor da Representação da Sra. Juliana Dias Ferreira Pinho, a qual acusa o servidor, L.M.P.S.J., mat. nº 5332230, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 346/2019.100227-9 DCRIF e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 23/08/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 232/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SZH84062, PAT.:18570, consoante o BOP nº 03/2019.103858-8-SU Cremação, fato ocorrido em 16/08/19 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 233/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/09/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 344/19-MP/1ªPJ, no qual consta que os autos do IPL nº 53/2018.000624-8-DP Breves, teriam, em tese, deixados de ser concluídos e encaminhados à justiça, no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 478385